



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1857/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARATÁ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.694.147/0001-20, com sede nesta Cidade, situada na Avenida Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro – CEP: 12350-000, Fone: 11 – 4658-1577, neste ato representado pelo **Sr. ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.387.085-9 e do CPF n.º 688.055.432-68, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: **COMERCIAL SILVESTRE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 05.134.979/0001-04, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Jorge de Freitas, nº 132, Vila União, São Paulo/SP CEP 02911-030, endereço eletrônico comerciaisilvestrepecas@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Luiz Fernando de Almeida Costa, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 28.77.036-9 SSP/SP e do CIC/MF n.º 279.434.798-58, doravante denominada **DETENTORA**, firmam o presente instrumento de registro de preço, conforme segue:

1 - DO OBJETO

Cláusula 1ª- Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em diversos veículos pertencentes a frota do Município de IGARATA, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, sistema de molas, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, conforme especificações contidas Termo de Referência, de acordo com a conveniência e necessidade da administração pública do município de Igaratá, devidamente quantificados e especificados na proposta consolidada da DETENTORA e referente ao Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 0009/2022, mediante expedição pela CONTRATANTE da competente Autorização de Fornecimento (AF) de serviços.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 2ª- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado na Ata de Registro de Preços, a DETENTORA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que a Contratante lhe exigir, na quantidade pretendida e



CIDADE DAS ÁGUAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



dentro das especificações referidas na Autorização de Fornecimento (AF) de serviços, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 3ª- A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da DETENTORA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 4ª- A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da DETENTORA pela execução do presente contrato de fornecimento.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 5ª- Sempre que necessitar, ao longo de todo período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura enviará através do(s) e-mail(s) indicado(s) no preâmbulo desta Ata a respectiva Autorização de Fornecimento que deverá ser confirmado seu recebimento pela DETENTORA no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no Edital e seus respectivos anexos.

Cláusula 6ª- A autorização de fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

a) a quantidade do produto a ser fornecida pela DETENTORA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta deste Contrato de fornecimento;

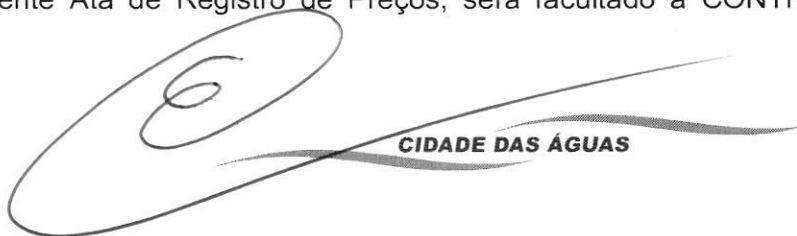
b) a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) o prazo máximo para início dos serviços deverá ser em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data em que o Fiscal devolver à contratada a avaliação com os serviços autorizados juntamente com as peças necessárias para a execução dos trabalhos e os serviços deverão ser conforme solicitação da Secretaria requisitante e respectivo Edital e Anexos, mediante Autorização de Fornecimento.

c.1) os serviços deverão ser realizados, mediante o cronograma fornecido pela secretaria requisitante e ser entregues conforme pré-estabelecidos nas especificações exigidas (Termo de Referência).

Cláusula 7ª- Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a

g


CIDADE DAS ÁGUAS

